

CONTINUAÇÃO

da EGR específica para cada praça de pedágio, devendo ser aplicada integralmente nas obras, serviços e demais investimentos na rodovia onde houve a arrecadação, deduzidos custos operacionais e tributários".

7. Medida Provisória nº 627 - Impactos

Em 11 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 627 que dentre outras providências, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT). Com vigência a partir de 2015, mas com opção de adoção antecipada para 2014.

A Administração da Empresa, com base no conhecimento de seus negócios, das operações realizadas e data do início de suas operações considerando sua melhor interpretação do atual texto da referida Medida Provisória, avaliou e concluiu que a implementação, antecipada ou não, das medidas contidas na referida MP, não ocasionaria impactos relevantes em suas demonstrações financeiras.

Outrossim, considerando a elevada quantidade de emendas já propostas, o texto original até sua conversão em Lei poderá ser alterado substancialmente, sujeitando possível revisão de nossas atuais conclusões.

8. Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

As provisões para contingências são baseadas nas avaliações de risco de perda efetuadas pelos assessores jurídicos da EGR nos processos judiciais pendentes na data do balanço. A EGR responde por de 144 processos judiciais de natureza trabalhista, tributária e cível.

Os processos são avaliados pela área jurídica e classificados segundo o grau de risco de perda para a empresa; tais como: perda remota, perda possível e perda provável. Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

1. perda provável = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa
2. perda possível = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa
3. perda remota = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa

Perda Provável		
Processo Judicial Ações Cíveis Reclamações Trabalhistas Ações Tributárias	Nº de Processos 38	Valor R\$ 122.035,90
Total	38	R\$ 122.035,90

Perda Possível		
Processo Judicial Ações Cíveis Reclamações Trabalhistas Ações Tributárias	Nº de Processos 19	Valor R\$ 600.000,00
Total	19	R\$ 600.000,00

Perda Remota		
Processo Judicial Ações Cíveis Reclamações Trabalhistas Ações Tributárias	Nº de Processos 82	Valor R\$ 246.000,00
Total	87	R\$ 22.520.112,01
TOTAL	144	R\$ 23.488.147,91

Obs.: No item Perda Remota - Ações Tributárias está inserido o processo no valor de R\$ 7.956.866,77 já pago, o qual se postula o ressarcimento de IRPJ; No mesmo item consta o processo no valor de R\$ 14.468.329,56 é referente a ISSQN não pago. O valor desta ação no processo de imunidade tributária do ISSQN se dá conforme o levantamento dos valores que deixaram de ser recolhidos até abril de 2014, totalizando R\$ 6.188.680,95 e que somados às prestações vincendas no período de 12 meses, totalizando R\$ 8.279.648,61, chega-se ao valor R\$14.468.329,56

9 - Depósitos Judiciais

Foram realizados depósitos judiciais do processo 5019554-33.2014.404.7100 que pleiteia a imunidade tributária do IRPJ, que totalizam R\$ 3.761.739,60, relativo ao IRPJ dos meses de março, abril e maio de 2014.

Foi feito bloqueio judicial de R\$ 42.741,97 retirado da praça de pedágio de Porto Alegre, em 01.09.2014, realizado no processo nº 077/1.13.0003086-8. O motivo do bloqueio foi a imposição de multa à EGR por suposto descumprimento de decisões judiciais. A multa não se afigurava correta, motivo pelo qual houve recurso sob nº 70061704003, o qual foi provido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, determinando este a devolução dos valores à EGR.

10 - Doação de Bens

Não foram baixados do imobilizado 31 desencarceradores, nºs de patrimônio 5553 a 5583, no valor total de R\$ 1.849.999,71 (Termo de Convênio 81/2013 - Bombeiros) e equipamentos do Termo de Convênio 01/2014 - SAMU no valor de R\$ 1.249.848,00 tendo em vista que os processos de doação encontram-se em trâmites de regularização.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs.

Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR
Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como, o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

A Empresa divulga na nota explicativa 3, a existência de Ativo Imobilizado recebido das concessionárias que não está reconhecido no patrimônio da empresa, em razão de estar em processo de valoração, sendo que como evento subsequente obtivemos o laudo a respeito desses bens, que somam R\$ 4.234.334,51 em 31/12/2014. Conforme descrito na nota explicativa 4, a Empresa registra em seu passivo dívida fiscal com ISSQN, no montante original de R\$ 11.768.482,87, em 31 de dezembro de 2014, sobre as operações das praças de pedágios, matéria que está sendo discutida no âmbito jurídico, quanto à imunidade tributária.

Outros assuntos

Valores Correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram revisados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 02 de abril de 2014, sem modificação na opinião e com as seguintes ênfases: Conforme descrito na nota explicativa 3, a Empresa aguarda valoração dos bens de uso oriundos de Concessionárias, em 2013, para fins de incorporação ao seu patrimônio contábil, o que ocorrerá após a comissão técnica constituída, implementar o processo avaliatório. Conforme o descrito na nota explicativa 4, a Empresa registra em seu passivo dívida fiscal com diversas Prefeituras Municipais, no montante original de R\$ 3.418.798,11, em 31 de dezembro de 2013, correspondente ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre as operações das praças de pedágios, matéria que está sendo discutida no âmbito jurídico, quanto à imunidade tributária.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2015.

MACIEL AUDITORES S/S

CRC/RS 5.460/O-0

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

CRC RS - 71.505/O-3

Responsável Técnico

ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO

Contadora CRC/RS 65.932/O -7

Responsável Técnica

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR, nos termos da lei e dos estatutos sociais, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e demais demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, todas em comparabilidade ao exercício social de 2013. Da análise procedida, inferiu-se que as Demonstrações Financeiras, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e, as manifestações deste Colegiado proferidas em relatórios de suas Reuniões Ordinárias, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição econômico-financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2014. Opinamos, ainda, favoravelmente sobre a Proposta de destinação do Lucro, oriunda dos Órgãos de Administração da Companhia, a qual não contempla a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, sendo que, na forma da Lei Federal nº 6404/76, o resultado negativo do exercício será absorvido pelas Reservas de Lucros.

Porto Alegre, 06 de março de 2015.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EGR

Paulo Cesar Santana Nunes

Conselheiro Presidente

Delmar Henrique Backes

Conselheiro

Vanderlan Frank Carvalho

Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Gaúcha de Rodovias S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e demais documentos da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e tendo presente ainda o teor do Relatório dos Auditores Independentes, manifesta-se pela aprovação, por maioria de votos, do conjunto de Demonstrações Financeiras e, ainda, pela aprovação da Proposta de Destinação dos Lucros e pelo encaminhamento das mesmas para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Porto Alegre, 06 de março de 2015.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EGR

Humberto Brandão Canuso

Presidente Secretaria dos Transportes e Mobilidade

Flávio Pompermayer

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

José Antônio Voltan Adamoli

Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES

José Carlos Silvano

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do RS - SETCERGS

Nelson Lídio Nunes

Diretor-Presidente da EGR

Cristiane Zinelle Ferreira Lohmann

Casa Civil

Mário Rache Freitas

Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional

Cloralino Soares Severo

Associação dos Usuários de Rodovias Concedidas do Estado do RGS - ASSURCON

Everton Santos Oltramari

Representante do Governador do Estado do RS

Gilberto Machado de Pinho

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Irapuan Jorge Teixeira

Federação das Associações dos Municípios do RGS - FAMURS